



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 174.493, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0174493-81, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO JARDIM DOS GIRASSÓIS**, situado no **Parque Estrela D'Alva - VIII**, zona suburbana desta cidade, composta uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social, um hall, uma varanda, uma área de serviços e uma vaga de estacionamento descoberto; com a área privativa de **57,13 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,500000; área total real de 57,13 m²; área equivalente total de 54,85 m²; área de terreno de uso exclusivo de 168,750 m² e área de terreno de uso comum de 0,000 m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua 116; pelo fundo com a área externa e lote 13; pelo lado direito com a área externa e lote 12 e pelo lado esquerdo com a Casa 02; edificada no lote **14**, da quadra **92**, com a área **337,50 m²**, confrontando pela frente com a Rua 116, com 11,25 metros; pelo fundo com o lote 13, com 11,25 metros; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO: BRAVS CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Ciro dos Anjos, Quadra 23, Lote 22, Parque Estrela D'Alva - I, nesta cidade, CNPJ nº 08.532.044/0001-74. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 e Av-2=172.204**. Em 17/09/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=174.493 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 17/08/2010. Em 17/09/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=174.493 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 633, fls. 043/060, em 11/11/2010, celebrada entre Bravs Construção Incorporação e Comércio Ltda., acima qualificada, como vendedora e, **ELIZETE SOCORRO CURADO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CI nº 869.605 SSP-DF e CPF nº 385.119.591-49, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves Meireles, nº 171, centro, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), dos quais: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) são Recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 13.737,00 (treze mil e setecentos e trinta e sete reais) são Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 61.163,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e três reais) Financiamento concedido pela credora. A escritura se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 01/12/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=174.493 - Em virtude da mesma escritura acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 61.163,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e três reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 474,86, vencível em 11/12/2010, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em 01/12/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=174.493 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 29/8/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 82.905,21 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos). **Protocolo:** 331.393, datado em 30/10/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,54. Funemp/GO (3%): R\$ 11,26. Funcomp (3%): R\$ 11,26. Fepadsaj (2%): R\$ 7,50. Funproge (2%): R\$ 7,50. Fundepg (1,25%): R\$ 4,70. **ISS (3%):** R\$ 11,26. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 348,71. Em 21/11/2023. **Selo eletrônico:** 00872310233049725430163. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

DANIELA SOARES BATISTA - RESPONDENTE

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50.
TOTAL: R\$ 121,82.

JGA/PHF

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 23 de novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872311212229434420036

Consulte este selo em <https://see.tigo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)